TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E SINGULAR, DESTINADOS À ATUAÇÃO EM DEMANDAS DE ALTA COMPLEXIDADE ENVOLVENDO: AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E AÇÕES POPULARES RELACIONADAS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E URBANÍSTICO; DIREITO REGULATÓRIO E CONCESSÕES/PERMISSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ACOMPANHAMENTO E DEFESA EM PROCEDIMENTOS PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO (INCLUINDO TACS); ATUAÇÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA; REPRESENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL JUNTO AO TCE/MG, TCU E DEMAIS ÓRGÃOS DE CONTROLE; E ATUAÇÃO PERANTE A CENTRAL DE PRECATÓRIOS (CEPREC) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA E A EMPRESA GONÇALVES GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Processo Licitatório nº. 207/2025
Inexigibilidade nº. 060/2025

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 110, Centro, CEP 36.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, [redacted], Centro, adiante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado**, GONÇALVES GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/MF nº: 24.068.988/001-99, com sede na Rua Cezário Alvim, nº 57, Centro, Piranga, Minas Gerais, CEP: 36.480-000 neste ato representado pelo Sr. [redacted], que também subscreve, doravante denominado (a) **CONTRATADO,** têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1 – Tendo em vista erro material de digitação, fica alterado a cláusula segunda, item 2.1.2, para onde consta:

"Os serviços serão executados com duas visitas "in loco" semanal, com carga horária de 08 (oito) horas cada, e de forma remota, com a disponibilização de telefone, WhatsApp e e-mail para contatos a serem realizados, de segunda a sexta feira, em horário comercial"

Passe a constar:

"Os serviços serão executados com uma visita "in loco" semanal, com carga horária de 08 (oito) horas cada, e de forma remota, com a disponibilização de telefone, WhatsApp e e-mail para contatos a serem realizados, de segunda a sexta feira, em horário comercial"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumentário, em duas vias de igual e teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Piranga/MG, 25 de novembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

GONÇALVES GUIMARÃES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Ernani Eduardo G. Guimarães

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____